

# CIÊNCIAS HUMANAS

# AS EMPRESAS DE SEGURO E OS USOS DO TERRITÓRIO BRASILEIRO NO PERÍODO ATUAL

**GAMARRA, Elida Urbina**

Estudante do Curso de Geografia – Licenciatura - ILATIT– UNILA.

E-mail: elida.gamarra@aluno.unila.edu.br

**TREVISAN, Leandro**

Docente/pesquisador do Curso de Geografia – Bacharelado/Licenciatura – ILATIT –

UNILA.

E-mail: leandro.trevisan@unila.edu.br

## 1 Introdução

O território brasileiro é claramente dividido em termos de interesses, poderes e oportunidades. Na *região concentrada* – onde os dados da ciência, da técnica e da informação se apresentam de maneira mais consolidada (SANTOS e SILVEIRA, 2005) – situam-se os controles econômico, político e intelectual da produção de riquezas.

Neste contexto, evidenciamos que os centros de decisão do setor de seguros e resseguros, dificilmente não estão no eixo Rio-São Paulo, contribuindo, assim, com a criação de uma hierarquia nos lugares em relação às densidades técnicas e informacionais.

A informação, vale dizer, transforma-se no período atual em uma variável estratégica para as grandes empresas, sendo sua análise (da informação) fundamental para o entendimento do processo de (re)organização do território brasileiro.

## 2 Metodologia

O desenvolvimento da pesquisa pautou-se em leituras e fichamentos de livros, revistas e jornais especializados, bem como levantamentos de dados em sites das empresas do setor.

Além disso, reuniões de trabalhos foram realizadas com orientador ao longo da pesquisa.

## 3 Fundamentação teórica

Partindo da concepção de espaço geográfico, como um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações (SANTOS, 2002), buscamos discutir o conceito de círculos de cooperação, bem como o papel da variável de informação no período atual.

Os círculos de cooperação são formados pelos fluxos imateriais (transferências de ordem, capital, mensagens, informação). O aumento da importância da variável de informação no período atual vai levar ao aprofundamento da divisão social e territorial do trabalho, impulsionando o desenvolvimento de atividades produtoras de informações e, logo, na conformação de um setor quaternário da economia (TOMELIN, 1988).

O setor quaternário trata de atividades de natureza altamente especializada no âmbito da produção de informações e da concentração de saberes. Neste sentido, vale dizer, a informação tornou-se uma variável estratégica para a atuação das grandes empresas no período atual, trazendo implicações diretas na (re)organização do território (SILVA, 2012).

Conceituando o setor quaternário, Tomelin (1988, p.37) informa que este é caracterizado “pela ação de conceber, criar, interpretar, organizar, dirigir, controlar e transmitir, com a intervenção do ambiente científico e técnico, atribuindo a esses atos um valor econômico. Sua atividade dominante é a criação”.

É por isso que o setor de seguros/resseguros se enquadra no setor quaternário: nele, os negócios giram em torno da alta capacidade de gerir riscos e cobrir sinistros. Para tanto, se faz necessária a produção de um amplo conjunto de informações (sobre perfil de clientes, características do bens segurados etc.), fazendo deste, um setor intensivo em conhecimento; isto, por sua vez, demandará o uso intensivo de redes e objetos técnicos para o processamento, transmissão e armazenamento das informações.

#### 4 Resultados

A partir de um *ranking* publicado pelo jornal Valor Econômico (versão online), que aponta as maiores seguradoras e resseguradoras que atuam no Brasil, pudemos tecer algumas considerações.

Antes, porém, faz-se necessário apresentar uma definição para seguros e resseguros. Conforme exposto no Portal SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), o **seguro** é um “contrato mediante o qual uma pessoa denominada Segurador, se obriga, mediante o recebimento de um prêmio, a indenizar outra pessoa, denominada Segurado, do prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato”. Já o **resseguro**, é definido como uma “operação de transferência de riscos de uma cedente [Seguradora], com vistas a sua própria proteção, para um ou mais resseguradores, através de contratos automáticos ou facultativos”.

Voltando aos dados apresentados pelo *ranking* acima citado, evidenciamos que a maioria das sedes das principais empresas do setor de seguros se localiza no eixo Rio-São Paulo. Tomando como critério os “prêmios emitidos líquidos” no ano de 2014, as dez maiores empresas de seguros

(enquadradas no segmento *seguros gerais*) eram: Bradesco Seguros (RJ), Banco do Brasil e Mapfre (SP), SulAmérica (RJ), Porto Seguro (SP), Seguradora Líder-DPVAT (RJ), Itaú Seguros (SP), Caixa Seguros (DF), Allianz do Brasil (SP), Tokio Marine (SP) e HDI Seguros (SP).

Já no *ranking* das resseguradoras (segundo o mesmo critério), as dez maiores empresas em 2014 eram: IRB-Brasil RE (RJ), Zurich Resseguradora (SP), Allianz Global Resseguros (RJ), Austral Resseguradora (RJ), Munich RE do Brasil (SP), Mapfre RE do Brasil (SP), Swiss RE do Brasil (SP), ACE Resseguradora (SP), BTG Pactual Resseguradora (RJ) e JMaluelli Resseguradora (PR).

Paralelamente a esses dados, também buscamos acompanhar durante o desenvolvimento desta pesquisa, o caso do rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco (Mariana/MG), em função das implicações que ecoaram no mercado de seguros.

Acompanhando mais detidamente as informações dispostas no *site* da seguradora ACE, detentora de cerca de 80% da apólice de *property* das barragens, bem como de revistas do setor, constatamos que, antes do desastre ambiental do Rio Doce, já se vinha discutindo a necessidade da criação de um produto mais apropriado para a cobertura de sinistros ambientais.

Em um evento promovido pela ABGR (Associação Brasileira de Gerência de Riscos e Seguros) em outubro de 2015, um representante da empresa ACE apontou que “... alguns riscos ambientais tais como os eventos de poluição súbita e acidental, estão cobertos pelas apólices de Responsabilidade Civil Geral oferecidas pelo mercado”. Contudo, ainda segundo este representante, “estas proteções apresentam lacunas importantes que somente são preenchidas pelo Seguro Ambiental”; citou como exemplos “a poluição gradual, tanques subterrâneos e danos a recursos naturais sem titularidade privada” (PORTAL REVISTA COBERTURA).

Após o desastre e suas implicações (também políticas), noticiou-se que os parlamentares responsáveis pelo novo Código de Mineração, em tramitação no Congresso, passaram a cogitar a inclusão da obrigatoriedade do seguro ambiental em empreendimentos mineradores. Em notícia publicada no *site* da Federação Nacional de Seguros Gerais (Fenseg), em 16 de novembro de 2015, apontava-se a mudança de opinião do relator do novo Código, o deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG). Segundo a matéria, o deputado, cuja trajetória política está associada às empresas de mineração, era refratário à inclusão de semelhante obrigatoriedade (por temer onerar os investimentos no setor). Mas, dada a repercussão do caso Samarco/Mariana, ele teria reconsiderado sua opinião.

## **5 Conclusões**

Como apontado anteriormente, o setor de seguros e resseguros possui as sedes das principais empresas concentradas no eixo Rio-São Paulo. Neste sentido, os centros de comando das empresas de seguro e resseguro, ao mesmo tempo em que se beneficiam dos elementos presentes na Região Concentrada (neste compartimento do território brasileiro estão concentradas as estruturas técnicas e o contexto necessário à produção de informações), acabam reforçando o papel deste compartimento do território (sobretudo de São Paulo) como lugar de comando das atividades e centro produtor de informações.

Finalmente, o caso do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana (MG) nos remete à importância das normas para a regulação do território e o papel desempenhado pelos agentes hegemônicos (Estado e empresas) neste contexto; revela, também, a importância da contratação de seguro para este tipo de empreendimento, não só com o objetivo de proteger o patrimônio da empresa, mas, sobretudo, para reparar os danos causados à população.

## **6 Principais referências bibliográficas**

ANTAS JR., Ricardo Mendes. A norma e a técnica como elementos constitutivos do espaço geográfico: considerações sobre o ressurgimento do pluralismo jurídico. In: SOUZA, Maria Adélia A. de (org.). **Território brasileiro: usos e abusos**. Campinas: Territorial, 2003.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria. L. **O Brasil: Território e Sociedade no Início do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo – razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2002.

SILVA, Adriana Maria Bernardes. Círculos de informações, urbanização e usos do território brasileiro. **Revista da ANPEGE**, v. 8, n. 10, p. 3-15, ago./dez. 2012.

TOMELIN, Mário. **Quaternário, seu espaço e poder**. Brasília: Editora da UnB, 1988.